



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer Jurídico 029/2020

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de julho de 2020

Ilmo. Sr. Irineu Ferreira Camilo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Noticiamos o recebimento de ofício, não numerado, pelo qual esta Casa solicita parecer jurídico com o intuito de realizar certame com vistas a aquisição de material de consumo a ser utilizado nas dependências desta Casa de Leis.

Tendo em vista o objeto do referido certame, mormente sua reduzida quantidade e pequeno valor, temos como aplicável a modalidade dispensa, ressaltando a necessidade, de acordo com o E. TCU da formulação de competente processo de dispensa, com vistas a formalizar os atos praticados, bem como demonstrar a desnecessidade de procedimento licitatório diverso.

Diante do exposto, opino pela legalidade do certame em referência.

Faça-se remessa do presente parecer desta procuradoria ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jugue pertinente, competente autorização para contratação/aquisição.

É o parecer

Recebi em:
06/07/20
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Saviano Cericato
Procurador
Portaria 15/2007